

**LEI Nº 01053/2020**

(Projeto de Lei nº 009/2020 - Autor: Poder Executivo)

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL  
NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, encaminha para apreciação da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Especial ao orçamento municipal vigente, Lei nº 01043/2019, de 14 de janeiro de 2020, no valor de **R\$ 1.762.483,00 (Um milhão setecentos e sessenta e dois mil quatrocentos e oitenta e três reais)**, utilizando as dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

**21500 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DA AÇÃO SOCIAL**

08.244.0033.2082	Ação de Segurança Alimentar	
01.992	Auxílio financeiro da União aos Municípios (Saúde e Assistência Social) Art. 5º da LC nº 173/2020.	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 30.000,00
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	R\$ 113.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 143.000,00</b>

**21600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.122.0034.2070	Enfrentamento da Emergência COVID-19	
01.992	Auxílio financeiro da União aos Municípios (Saúde e Assistência Social) Art. 5º da LC nº 173/2020.	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 71.712,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	R\$131.125,00
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	R\$ 12.909,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 215.746,00</b>
10.301.0034.1102	Aquisição de Equip. e Materiais Permanente p/UBS	
01.215	Transf. Recursos do SUS – BI Investimento	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 929.737,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 929.737,00</b>
10.301.0034.1115	Aquisição de Veículos em geral (Microônibus, Pick-up, Ambulância)	
01.215	Transf. Recursos do SUS – BI Investimento	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 474.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 474.000,00</b>

**TOTAL DO ARTIGO 1º** **R\$ 1.762.483,00**

**Art. 2º** - A cobertura do Crédito Especial de que trata o Art. 1º, no valor total de R\$ 1.762.483,00 (Um milhão setecentos e sessenta e dois mil quatrocentos e oitenta e três reais), dar-se-á:



I - Por Excesso de Arrecadação dos recursos transferidos a título de Auxílio Financeiro pela União a entes federativos (LC n. 173/2020), Natureza de Receita “17189910 – Outras Transferências da União” no valor de R\$ 358.746,00 (duzentos e quinze mil setecentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos);

II - Por Excesso de Arrecadação de recursos provenientes de Emendas Parlamentares, Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS/Governo Federal, no valor de R\$ 753.737,00 (setecentos e cinquenta e três mil setecentos e trinta e sete reais; e

III – Mediante anulação parcial de dotações orçamentárias no valor de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), conforme abaixo indicado:

**21400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

12.366.0023.2926	Desenv. Das Ativ. Conde – Prog. De Alf. Agora Vai	
01.111	Recursos Próprios	
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	R\$ 101.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 49.000,00
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R\$ 500.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 650.000,00</b>
	<b>TOTAL DO ARTIGO 2º</b>	<b>R\$ 1.762.483,00</b>

**Art.3º** - Fica o Poder Executivo autorizado a Suplementar as Dotações incluídas mediante esta Lei até o limite previsto na Lei nº 01043/2019, de 14 de janeiro de 2020, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Conde para o Exercício de 2020.

Gabinete da Prefeita, 31 de agosto de 2020.



**Márcia de Figueiredo Lucena Lira**  
Prefeita